



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 208

Página 3 de 5

### Aposentadoria

#### PORTARIA Nº. 367, 27 de novembro de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TEREZA CRISTINA CERVEIRA DE CASTRO** com a matrícula 917, no cargo de Farmacêutica lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Gala pelo período de 05 (cinco) dias, retroativo ao dia 14 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 27 de novembro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 368, 27 de novembro de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSINEIDE SILVANO DOS SANTOS MUNIZ** com a matrícula 2627 e 16937, no cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Gala pelo período de 05 (cinco) dias, retroativo ao dia 16 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 27 de novembro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº 023/2024, DO CONSELHO CURADOR, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

##### ASSUNTO:

1. **Aprovação da Política de Investimentos/2025;**
2. **Aprovação do relatório do Controle Interno do 3º trimestre/2024;**
3. **13º salário de 2024;**
4. **Aplicação Cupom de Juros.**
5. **Aditivo de valor.**

##### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº. 1.167/2000 e alterações.

Decreto nº. 7.296/2001

Decreto nº. 7.297/2001

#### O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 208

Página 4 de 5

**RIO BRILHANTE-PREVBRLHANTE, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000 e alterações, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 7.297/2001 art. 12, e seguintes**

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica aprovada a Política de Investimentos para o exercício de 2025, em atendimento ao art. 4º da Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021 que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

**Art. 2º** Fica aprovado o relatório do Controle Interno do 3º trimestre 2024 – Unidade Setorial PrevBrilhante, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante em 19 de novembro de 2024, Ano I, Edição 202, páginas 11 a 43 e disponível no site institucional do PrevBrilhante em: <https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/relatorio-de-controle-interno/2024/3-tri-2024.pdf?timestamp=1732706808160>, em atendimento a manutenção da certificação Pró-Gestão RPPS – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituídos pela Portaria MPS nº 185/2015.

**Art. 3º** Fica autorizado a alteração do dia do pagamento do 13º salário de 2024, referente aos benefícios previdenciários aos aposentados e pensionistas do Grupo da Massa Segregada e PrevBrilhante e servidores administrativos do PrevBrilhante para o dia 12 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Fica aprovado que o valor creditado na conta do PrevBrilhante no dia 19/11/2024, referente ao recebimento de Cupons de Juros dos Títulos Públicos do Tesouro Nacional- NTN-B Vencimento 2029, no valor total de R\$ 1.310.223,76 (um milhão, trezentos e dez mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) seja destinado para complementação do pagamento da folha de benefícios de aposentados e pensionistas do Grupo PrevBrilhante do mês de novembro de 2024.

**Art. 5º** Fica aprovado a celebração de termo aditivo (acréscimo de valor), correspondente a 25% do valor atual do Contrato nº 010/2024, firmado com a empresa Viu Mídias Indoor Ltda, CNPJ 20.594.700/0001-69, objetivando a confecção e instalação de fachada de ACM, letreiro e estrutura de metalon a ser instalado na fachada na sede da PrevBrilhante, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, conforme justificativas constantes na ata.

**Art. 6º** Fica determinada à Diretoria Executiva do Instituto, a expedição dos atos necessários à execução do disposto nesta Resolução.

**Art. 7º** Esta Resolução entrará em vigor na data da reunião do Conselho Curador de 26/11/2024, revogada as demais disposições em contrário. Conforme decisões exaradas na Ata nº 023/2024.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.*

Rio Brilhante (MS), 26 de novembro de 2024.

**Zélia Pereira Renovato da Silva**

Presidente do Conselho

**Alenice Pereira Ribeiro**

Vice-Presidente do Conselho

**Eloisa Vanderléia Zucão**

Membro do Conselho

**Edy Carolina Domingos de Mendonça**

Membro do Conselho

**Sheila Fernandes Almeida**

Membro do Conselho

**Valderi da Silva Leite**

Membro do Conselho